



EDITAL 128/2013

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE MÉDICO ESPECIALISTA

O Município de Porto Alegre, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração, conforme o que consta nos autos do processo 001.017917.13.1 (Informação 404/2013 do Comitê Gestor de 2ª Instância), torna público que será realizado concurso público para **provimento efetivo do cargo de Médico Especialista**, de seu quadro de pessoal das Administrações Direta, Autárquica e Fundacional e para a formação de cadastro de reserva (CR). O concurso será realizado diretamente pela Coordenação de Seleção e Ingresso da Secretaria Municipal de Administração, sendo a Comissão Examinadora composta por servidores efetivos da Secretaria Municipal da Saúde.

Código	Cargo	Total de Vagas	Vagas Afro-brasileiro 12%	Vagas Pessoa com Deficiência 10%	Tipo de Prova
CP 482	Médico - Cardiologia	01	-	-	Objetiva
CP 483	Médico – Ginecologia e Obstetrícia	01	-	-	Objetiva
CP 484	Médico - Emergencista	01	-	-	Objetiva
CP 485	Médico – Medicina Intensiva Adulto	01	-	-	Objetiva
CP 486	Médico - Oftalmologia	01	-	-	Objetiva
CP 487	Médico – Ortopedia e Traumatologia	01	-	-	Objetiva
CP 488	Médico – Pneumologia	01	-	-	Objetiva
CP 489	Médico - Radiologia	01	-	-	Objetiva

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.2 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Porto Alegre do direito de excluir do concurso público aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 1.3 A declaração falsa ou inexata de dados determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época.
- 1.4 Todos os candidatos, além da habilitação legal para o exercício da Medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul, devem, igualmente, possuir o respectivo registro da qualificação de especialista.
- 1.5 Especificamente para os candidatos da área de Medicina Emergencista, a qualificação deverá ser em umas das seguintes especialidades: pneumologia, nefrologia, gastroenterologia, medicina interna, cardiologia, medicina intensiva adulta, cirurgia geral, cirurgia geral com subespecialização em cirurgia do trauma, ou certificado de residência em medicina de emergência.
- 1.6 O profissional da área de Medicina Emergencista poderá ser convocado para atuar no Atendimento Pré-hospitalar móvel (APH), nas Centrais de Regulação de Urgências, ambos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), nas Unidades de Pronto Atendimento (PA) 24 horas e em hospitais com unidades de urgência.
- 1.7 Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.



- 1.8 A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.
- 1.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este concurso público que sejam divulgados no Diário Oficial do Município de Porto Alegre e/ou na Internet, no endereço eletrônico oficial www.portoalegre.rs.gov.br/concursos.
- 1.10 Os documentos contidos neste Edital, quando necessários, deverão ser encaminhados à Equipe de Concursos, Rua Siqueira Campos, nº 1300, 9º andar, sala 915, CEP 90010-001, no horário das 9h às 11h30min e 13h30min às 17h.
- 1.11 Todos os documentos solicitados, quando necessários, poderão ser entregues pessoalmente, por terceiro ou postado, via serviços de sedex ou carta registrada com aviso de recebimento pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, sendo necessário nos dois últimos casos, cópia da carteira de identidade do candidato.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1 São requisitos para o ingresso no serviço público municipal:
 - a) Ser aprovado no concurso público;
 - b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República;
 - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
 - d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o registro no órgão de classe;
 - e) Ter idade mínima de dezoito anos completos até a data de posse;
 - f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - g) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MÉDICO ESPECIALISTA

- 3.1 Descrição Sintética: prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, de acordo com a especialidade médica; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano em ambulatórios, escolas, hospitais ou órgãos afins; fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como em candidatos a ingresso no serviço público municipal;
- 3.2 Descrição Analítica: dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção e fichas médicas com diagnóstico e tratamento; transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e do acompanhamento aos titulares de plantão; atender aos casos urgentes de pacientes internados, nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; supervisionar e orientar os trabalhos dos estagiários e internos, preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder ao registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; examinar funcionários para fins de licença, readaptação, aposentadoria e reversão; examinar candidatos a auxílios; fazer inspeção médica para fins de ingresso; fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licenças a funcionários, fazendo diagnósticos e recomendando a terapêutica; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; emitir laudos; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.



4 - DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO INICIAL E CONDIÇÕES DE TRABALHO DO MÉDICO ESPECIALISTA

4.1 CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO INICIAL - Carga horária de **20 (vinte) horas semanais** de trabalho, com vencimento básico inicial de R\$ 2.174,30.

4.2 CONDIÇÕES DE TRABALHO

4.2.1 Convocação para regime especial de trabalho suplementar, com carga horária semanal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre sua remuneração.

4.2.2 Convocação para regime especial de trabalho de tempo integral, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre sua remuneração.

4.2.3 Convocação para regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e gratificação de 100% (cem por cento) sobre sua remuneração.

4.2.4 Compõe os vencimentos, a Gratificação de Incentivo Médico (GIM), correspondente a:

- 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento básico, no caso de servidor prestar 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

- 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento básico, no caso de o servidor ser convocado para prestar 30 (trinta) horas semanais de regime especial de trabalho suplementar; ou

- 100% (cem por cento) do vencimento básico, no caso de o servidor ser convocado para prestar 40 (quarenta) horas semanais de regime especial de trabalho de tempo integral ou de dedicação exclusiva;

4.3 Vale alimentação, conforme previsto na Lei Municipal nº 7.532/1994.

4.4 Vale transporte facultativo e subsidiado, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.595/1985.

5 DA DIVULGAÇÃO

5.1 A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este concurso dar-se-á na forma de editais e extratos de editais, veiculados nos seguintes meios e locais:

a) Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA);

b) Em jornal de grande circulação;

c) No painel físico da Prefeitura, localizado na Rua Siqueira Campos, 1300.

Em caráter meramente informativo, haverá divulgação dos atos no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br/concursos.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 Será admitida inscrição, somente via internet, no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br/concursos, solicitada no período entre às 9 horas do dia 30 de setembro de 2013 e às 23 horas e 59 minutos do dia 11 de outubro de 2013, observado o horário oficial de Brasília – DF.

6.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 80,78.

6.3 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, conforme item 6.1, e pagar a taxa de inscrição até a data de seu vencimento, em qualquer agência bancária ou casas lotéricas.

6.4 Para pagamento da taxa de inscrição, o candidato receberá por e-mail o DAM – Documento de Arrecadação Municipal, enviado pela Equipe de Concursos/ SMA, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após recebimento da solicitação de inscrição, conforme item 6.1.

6.5 Caso não receba o DAM no prazo estipulado no item 6.4, poderá solicitar informações através do e-mail concursos@sma.prefpoa.com.br.

6.6 É de responsabilidade do candidato a correta informação do e-mail no ato da inscrição, bem como a conferência do recebimento do DAM para pagamento.

6.7 O candidato também poderá retirar o DAM, pessoalmente, na Coordenação de Seleção e Ingresso, durante o período de inscrições, no endereço citado no item 1.10.

6.8 O candidato deverá efetuar o pagamento do DAM até o dia 14 de outubro de 2013.

6.9 O Município não se responsabilizará pelas inscrições que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados.



- 6.10 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.11 É vedado inscrição condicional, extemporânea, via postal, fac-símile ou correio eletrônico.
- 6.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 6.13 Será cancelada a inscrição paga com cheques sem provisão de fundos.
- 6.14 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá, obrigatoriamente, assinalar o campo próprio no formulário de inscrição, especificando as condições de que necessita e encaminhar laudo médico particular atestando a necessidade de tais condições, conforme item 1.10 e 1.11, impreterivelmente, até o dia 15 de outubro de 2013.
- 6.15 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, não sendo obrigatório a Administração Pública a aceitar pedidos que não atendam o prazo estabelecido no item 6.14.
- 6.16 O indeferimento das solicitações de atendimento especial será divulgado conforme o capítulo 5 deste Edital.
- 6.17 O candidato que tiver sua solicitação de atendimento indeferida disporá de 1 (um) dia útil a partir da divulgação para encaminhar requerimento de recurso, conforme item 1.10 e 1.11. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.
- 6.18 Não será concedido tempo adicional para realização das provas ao candidato que solicitar atendimento especial, exceto aos casos que conste, em laudo, a orientação médica e que informe a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), emitido nos últimos noventa dias, contados da publicação deste Edital.
- 6.19 O tempo adicional atribuído aos candidatos, conforme orientação médica, será no máximo de 1 (uma) hora.
- 6.20 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. No momento da amamentação a candidata será acompanhada de um fiscal e o acompanhante do lactente deverá retirar-se do local. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 6.21 Para a situação de amamentação será concedido tempo adicional de, no máximo, 1 (uma) hora.
- 6.22 O atendimento especial para casos que não estejam previstos nos itens acima deverá ser requerido dentro do período de inscrições, de forma escrita e fundamentada, junto à Comissão de Concursos, no endereço citado no item 1.10.

7 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 É assegurado o direito de isenção da taxa de inscrição ao candidato que, cumulativamente:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26/6/2007; e
 - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135/2007.
- 7.2 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social - NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição no concurso.
- 7.3 É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu município para inscrição e atualização do seu cadastro na base de dados.
- 7.4 Para solicitação da isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, preencher o formulário de inscrição, conforme **item 6.1**, indicando o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.
- 7.5 Para atendimento da condição estabelecida na alínea “b” do subitem 7.1, o candidato deverá encaminhar a declaração, cujo modelo encontra-se no Anexo VII deste edital, conforme item 1.10 e 1.11, até o dia 02 de outubro de 2013.
- 7.6 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- 7.7 A inscrição com o pedido de isenção poderá ser efetuada no período compreendido entre às 9 horas do dia 30 de setembro de 2013 às 23 horas e 59 minutos do dia 01 de outubro de 2013, observado o horário oficial de Brasília – DF.
- 7.8 A Equipe de Concursos consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 7.9 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que



tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

- 7.10** Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados, conforme capítulo 5, deste edital.
- 7.11** Os candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos receberão o DAM para efetivar sua inscrição no concurso, conforme item 6.4.
- 7.12** Os candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, serão automaticamente excluídos do concurso.

8 DA RESERVA DE VAGAS

- 8.1** À pessoa com deficiência e ao afro-brasileiro, é assegurado o direito de inscrever-se no concurso público e concorrer, por sua opção, à 10% e 12% das vagas oferecidas, respectivamente, incluídas as vagas que forem criadas durante o prazo de validade do concurso.
- 8.2** Os inscritos nas reservas de vagas participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 8.3** Os candidatos poderão inscrever-se em apenas uma das reservas de vagas, pessoa com deficiência ou afro-brasileiro.
- 8.4** O candidato que optar por concorrer pela reserva de vagas poderá, a qualquer tempo, após a homologação final do certame e antes de sua nomeação, desistir de sua classificação na lista especial, permanecendo na lista geral, manifestando-se por escrito, conforme item 1.10 deste edital.

8.5 - RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 8.5.1** Para solicitação da inscrição à reserva de vagas para PcD, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário de inscrição, conforme item 6.1, assinalando o campo específico para declarar-se deficiente.
- 8.5.2** A inscrição do candidato à reserva de vagas não implica direito ao ingresso, o qual está condicionado ao devido enquadramento da deficiência, segundo Decreto Federal 3298/1999, e à compatibilidade da deficiência com as atribuições essenciais do cargo em concurso.
- 8.5.3** As condições estabelecidas para solicitação da reserva de vagas, conforme item 8.5.2, serão analisadas pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento (CESA), quando da nomeação dos candidatos.
- 8.5.4** Os procedimentos para análise da CESA estão descritos nos itens 15.6, 15.7 e 15.8 deste edital.
- 8.5.5** O candidato portador de deficiência não enquadrado para fins de reserva de vagas constará apenas no grupo relativo à concorrência geral.
- 8.5.6** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

8.6 - RESERVA PARA AFRO-BRASILEIROS

- 8.6.1** Para solicitação da inscrição à reserva de vagas para afro-brasileiros, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário de inscrição, conforme item 6.1, assinalando o campo específico, declarando-se de cor negra ou parda, pertencente à raça ou etnia negra.
- 8.6.2** A inscrição para reserva de vagas não implica direito ao ingresso, o qual está condicionado à análise da Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-brasileiros (CAIA), quando da nomeação do candidato.
- 8.6.3** O procedimento para reunião da CAIA está descrito nos itens 15.11 e 15.12 deste edital.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1** As inscrições efetuadas de acordo com o capítulo 6 serão homologadas pelo Secretário Municipal de Administração.
- 9.2** Do indeferimento das inscrições poderá haver recurso.
- 9.3** A não apresentação de recurso tempestivo ou seu indeferimento acarretará o cancelamento da inscrição e a conseqüente eliminação do candidato do concurso.
- 9.4** A homologação das inscrições será feita em uma única lista, onde constarão todas as inscrições homologadas, incluindo as reservas de vagas para afro-brasileiros e pessoas com deficiência.
- 9.5** As inscrições para reserva de vagas, afro-brasileiro e pessoa com deficiência, serão homologadas conforme declaração dos candidatos, estando sujeitas à avaliação das comissões de ingresso, na sua nomeação.



10 DAS PROVAS

- 10.1 A prova será realizada no Município de Porto Alegre – RS em data, horários e locais a serem oportunamente divulgados.
- 10.2 A previsão de realização das etapas do concurso consta no cronograma, **Anexo I**. As datas poderão sofrer alterações, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações do concurso, conforme estabelecido no capítulo 5.
- 10.3 A prova será do tipo objetiva, cujas questões de múltipla escolha terão cinco alternativas sendo apenas uma correta, de caráter eliminatório e classificatório.
- 10.4 Será considerado aprovado o candidato que atender aos critérios de pontuação estabelecidos no QUADRO I – Detalhamento da Prova, constantes no **Anexo II**.
- 10.5 As disciplinas das provas com a quantidade respectiva de questões e valores constam do **Anexo II** deste Edital.
- 10.6 Os conteúdos programáticos estão relacionados no **Anexo III** deste Edital.
- 10.7 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.
- 10.8 O tempo de aplicação das provas será de **quatro horas**.
- 10.9 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de trinta minutos ao horário de início das provas, não sendo permitido seu ingresso após o fechamento dos portões.
- 10.10 Não serão aplicadas provas em local, data e horário diferentes dos predeterminados em edital.
- 10.11 O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o seu início.
- 10.12 O ingresso do candidato na sala de realização das provas somente será admitido mediante a apresentação de documento, cujo número de identificação corresponda ao informado no formulário de inscrição.
- 10.13 Serão considerados, para fins de ingresso em sala, documentos de identidade oficiais, em validade, que correspondam aos utilizados no ato da inscrição, quais sejam: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos Oficiais de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais que valham como identidade oficial em todo o território nacional; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto, Lei nº 9503/1997).
- 10.14 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, permitindo, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 10.15 Não serão aceitos como documentos de identidade: Cadastro de Pessoa Física (CPF ou CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto ou modelo atual vencida), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade oficial, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou quaisquer cópias de documentos, ainda que autenticadas, protocolos de documentos e documentos mencionados no item 10.13 expedidos há muito tempo que não atestem alfabetização e fotografia correspondente.
- 10.16 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos itens anteriores, não poderá ingressar na sala e fazer as provas, sendo automaticamente eliminado do concurso público.
- 10.17 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.
- 10.18 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 10.19 Não haverá segunda chamada para as provas.
- 10.20 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão antes do início da prova, a Comissão de Concurso diligenciará no sentido de:
 - a) substituir os cadernos defeituosos;
 - b) estabelecer prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 10.21 Durante a realização da prova somente será permitido o uso de caneta esferográfica confeccionada em material transparente de tinta escura, azul ou preta.



- 10.22** O candidato poderá ingressar na sala com garrafas em material transparente, sem rótulo e contendo água, colocadas no chão, e pequenos lanches que não atrapalhem a aplicação da prova, ficando a critério do fiscal de sala, a sua retirada.
- 10.23** Os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à vista dos fiscais de sala e não utilizar bonés ou similares, durante a realização das provas.
- 10.24** Após o ingresso na sala de realização das provas o candidato não poderá mais fazer uso de livros ou quaisquer outras anotações.
- 10.25** Terá as provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido manipulando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital, tablet;
 - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - e) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar;
 - f) anotar informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
 - g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova ou o cartão de respostas, sem autorização;
 - j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
 - k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
 - m) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou, de sua impressão digital.
- 10.26** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, **obrigatoriamente**, o cartão de respostas devidamente assinado e preenchido, podendo levar consigo o caderno de questões **após 3 horas** do início das provas.
- 10.27** Serão anuladas as respostas em branco, com mais de uma alternativa assinalada, com emenda ou rasura.
- 10.28** Não haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 10.29** Após entregar o cartão de respostas, o candidato deverá retirar-se imediatamente do prédio, não sendo permitida a circulação no recinto e uso de banheiro e celulares dentro do prédio.
- 10.30** O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 10.31** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 10.32** No dia da realização das provas, não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo, critérios de avaliação ou de classificação.
- 10.33** Nenhuma forma de registro das respostas será permitida.
- 10.34** O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará eliminação do candidato.

11 DO RESULTADO PRELIMINAR

- 11.1** O resultado preliminar, organizado em ordem alfabética, relacionará as notas das provas, os candidatos ausentes e reprovados.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 12.1** Em caso de empate no concurso, terá preferência o candidato que, sucessivamente:
- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso;
 - b) Obter maior pontuação na disciplina de Conhecimentos e Legislação Específicos;
 - c) Obter maior pontuação na disciplina de Legislação;
 - d) Obter maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa.



- 12.2 Persistindo o empate, mesmo aplicados os critérios do **item 12.1**, o desempate dar-se-á através da aplicação do critério de atribuição de valores às letras iniciais dos nomes dos candidatos.
- 12.3 Os valores atribuídos a cada letra do alfabeto serão sorteados em sessão pública, com data e horário previamente divulgados conforme o **capítulo 5** deste Edital.
- 12.4 O resultado do sorteio público dar-se-á através da publicação de Edital.

13 DOS RECURSOS

- 13.1 O candidato poderá interpor recurso, no **prazo de três dias úteis** a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação do ato, conforme **item 1.10 e 1.11**, nos seguintes casos:
- a) Referente à inscrição indeferida, endereçado ao Secretário Municipal de Administração;
 - b) Referente ao gabarito preliminar e questões da prova, endereçado à Comissão de Concursos;
 - c) Referente ao resultado preliminar, endereçado ao Secretário Municipal de Administração.
- 13.2 Nas hipóteses das letras “a” e “c”, a Comissão de Concursos poderá reconsiderar ou, mantendo fundamentadamente sua decisão, encaminhar o recurso para apreciação do Secretário Municipal de Administração.
- 13.3 Na hipótese da letra “b”, a banca examinadora poderá reconsiderar ou, mantendo fundamentadamente sua decisão, encaminhar o recurso para apreciação da Comissão de Concursos.
- 13.4 Para cada questão recorrida deverá ser utilizado o formulário “Razões de recurso” (**Anexo V**), no qual devem ser apresentados os fundamentos do recurso.
- 13.5 Não serão aceitos os recursos cujo **Anexo V** apresente identificação do candidato.
- 13.6 Para a protocolização das razões de recurso deverá ser preenchido um único formulário denominado “Requerimento de Recurso” (**Anexo IV**).
- 13.7 As razões de recurso deverão ser digitadas ou datilografadas.
- 13.8 Após o julgamento do recurso, os pontos serão atribuídos a todos em caso de anulação da questão, e aos que marcaram a opção correta, em caso de alteração do gabarito.
- 13.9 As decisões tomadas após a análise dos recursos serão definitivas.
- 13.10 Não serão reconhecidos os recursos que não atenderem o estabelecido neste Edital.

14 DO RESULTADO FINAL

- 14.1 Julgados os recursos, o concurso será homologado pelo Secretário Municipal de Administração, que determinará a publicação do resultado final constando a ordem de classificação somente dos candidatos aprovados.
- 14.2 A publicação do resultado final será feita em três listas: uma contendo a classificação de todos os candidatos – lista geral (incluídos os afro-brasileiros e os portadores de deficiência) – e outras duas, cada qual contendo somente a classificação daqueles que optaram por concorrer também às vagas da reserva legal – listas especiais.

15 DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 15.1 A nomeação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação.
- 15.2 O ato de nomeação será publicado no DOPA, independentemente do resultado dos exames complementares de ingresso do candidato.
- 15.3 A posse no cargo será efetuada quando atendidas as seguintes condições:
- a) Ser considerado apto na inspeção de saúde e ter realizado exame psicológico;
 - b) Em se tratando de pessoa com deficiência, ter parecer favorável quanto à compatibilidade da sua deficiência com as atribuições essenciais do cargo.
 - c) Em se tratando de candidato afro-brasileiro, haver sido avaliado e aprovado pela CAIA;
 - i. Caso o candidato não seja reconhecido como afro-brasileiro pela CAIA, perderá o direito à nomeação pela reserva de vagas, permanecendo somente na lista de classificação geral.
 - d) Apresentar o original e cópia dos seguintes documentos:
 - i. Cédula ou carteira de identidade oficial (não será aceito cartão de protocolo ou outro documento);
 - ii. CPF;
 - iii. Comprovante de escolaridade, habilitação e registro no órgão de classe /ou exigências mínimas estabelecidas para o cargo;



- iv. Título de eleitor;
- v. Certidão original de quitação das obrigações eleitorais;
- vi. Quitação das obrigações militares;
- vii. PIS ou PASEP, se cadastrado;
- viii. Comprovante de residência atualizado.

- 15.4** O candidato poderá apresentar, para fins de cadastro, certidão de casamento ou instrumento público de união estável, certidão de nascimento dos filhos menores ou termo de adoção ou guarda.
- 15.5** O comprovante de residência deverá ser obrigatoriamente conta de luz, água ou telefone, em nome próprio, de cônjuge ou companheiro (a). No caso de cônjuge ou companheiro (a) deverá ser apresentada a certidão de casamento ou declaração de união estável. No caso de ser titularidade de terceiro, deverá apresentar declaração, reconhecida em cartório, de que reside no local.
- 15.6** Os candidatos que concorrem à reserva de vagas para PcD, no seu ingresso, deverão apresentar laudo médico original informando a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) emitido nos últimos noventa dias, contados da publicação deste Edital.
- 15.7** O laudo médico, cujo modelo encontra-se no Anexo VI, deverá ser entregue, conforme item 1.10 e 1.11, em data a ser oportunamente divulgada.
- 15.8** Ao laudo médico deverá ser anexado exame de audiometria para candidatos portadores de deficiência auditiva e exame de acuidade visual para candidatos portadores de deficiência visual. Apenas serão aceitos exames com data de realização inferior a 90 dias, contados da publicação do Edital.
- 15.9** A inobservância do disposto nos subitens 15.6, 15.7 e 15.8 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.
- 15.10** O laudo médico valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias do documento.
- 15.11** Os candidatos que concorrerem à reserva de vagas para afro-brasileiros deverão comparecer à reunião de avaliação da CAIA, em data e local oportunamente divulgados, portando documento de identificação correspondente ao informado no formulário de inscrição.
- 15.12** Será considerado como traços característicos de avaliação dos afro-brasileiros, a nomenclatura a seguir descrita, tendo em vista a discriminação por eles sofrida devida à fenotípia marcada pelos traços negróides: cor da pele (negra – parda), aspectos predominantes: lábios, orelhas, nariz e cabelos (crespo ou carapinha).

16 DA VALIDADE DO CONCURSO

- 16.1** O concurso terá validade de dois anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, conforme capítulo 14, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1** O Município não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos.
- 17.2** O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado e tenha ingressado no serviço público.
- 17.3** É responsabilidade do candidato comunicar pessoalmente à Equipe de Ingresso (Rua Siqueira Campos nº 1300, 9º andar, sala 915) qualquer mudança de seu endereço.
- 17.4** O Município não se responsabiliza por prejuízos advindos de:
- a) Endereço não atualizado ou incompleto;
 - b) Endereço de difícil acesso;
 - c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas;
 - d) Correspondência recebida por terceiros.



Município de Porto Alegre
Secretaria Municipal de Administração
Supervisão de Recursos Humanos

- 17.5 A aprovação no concurso além do número das vagas oferecidas não assegura a nomeação, apenas sua expectativa, observando-se a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Município, respeitando ainda, os limites de despesa com pessoal previsto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- 17.6 É do candidato a responsabilidade de manter-se informado sobre qualquer das etapas do concurso.
- 17.7 O Município não se responsabiliza pelas despesas do candidato em havendo nova aplicação de prova, em razão de anulação da anterior.
- 17.8 O Município não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes aos concursos públicos.
- 17.9 Os casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão de Concurso.
- 17.10 Para dirimir qualquer questão relacionada ao concurso público de que trata este Edital fica definido o foro da comarca de Porto Alegre.
- 17.11 O concurso ocorrerá com o cumprimento das normas aqui constantes e, como partes integrantes deste Edital, nos termos:
- Do inciso II do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
 - Dos artigos 19, 30 e 161 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre;
 - Das Leis Complementares Municipais nº 133/1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre); 346/1995 (reserva de vagas aos portadores de deficiência); 494/2003 (reserva de vagas para afro-brasileiros); 677/2011 (Cria o Grupo Especialidade Médica);
 - Das Leis Municipais nº 5.595/1985 (regulamenta o vale-transporte); 6.203/1988 (plano de cargos do DMAE); 6.253/1988 e 6.410/1989 (plano de carreira do DMLU); 6.309/1988 (plano de carreira da Administração Direta); 6.310/1988 (plano de carreira do DEMHAB); 7.414/1994 e 11.054/1994 (plano de carreira da FASC); 7.226/1993 (ressarcimento da taxa de inscrição de concurso público) 7.532/1994 (regulamenta a concessão de vale-alimentação); 8.470/200 (identificação de raça e etnia); e 8.986/2002 (plano de carreira do PREVIMPA);
 - Dos Decretos Municipais nº 11.243/1995 (valor de inscrição); 11.496/1996 (regulamento de concursos públicos); 11.797/1997 (prazo de validade de concursos públicos); 13.961/2002 (regulamenta a identificação de raça e etnia); e 14.288/2003 (regulamenta a reserva de vagas para afro-brasileiros); 17.794/2012 (isenção da taxa de inscrição); 17.808/2012 (recadastramento anual dos servidores municipais ativos);
 - Da Lei estadual nº 10.228/1994 (portadores de deficiência e concurso público);
 - Da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
 - Do art. 27 da Lei federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - Dos Decretos federais nº 3.298/99 (integração de pessoa portadora de deficiência) e 5.296/04 (pessoas com deficiência); 6.135/2007 (CadÚnico); 83.936/79.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2013.

ELÓI GUIMARÃES,

Secretário Municipal de Administração.

SUZANA REIS COELHO,

Supervisora de Recursos Humanos.

DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI,

Coordenador de Seleção e Ingresso.



ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

Atividades	Período Previsto
Período de Inscrições	30/09 a 11/10/2013
Solicitação de Isenção de Inscrições	30/09 a 01/10/2013
Resultado dos pedidos de Isenção	04/10/2013
Divulgação das Inscrições Preliminares	21/10/2013
Prazo de Recursos	22 a 24/10/2013
Análise de Recursos	25/10/2013
Homologação das Inscrições	30/10/2013
<i>Aplicação da Prova</i>	<i>24/11/2013</i>
Divulgação Gabarito Preliminar	27/11/2013
Prazo de Recursos	28/11 a 02/12/2013
Análise de Recursos	03 a 17/12/2013
Divulgação Gabarito Definitivo e Listagem Preliminar	02/01/2014
Prazo de Recursos	03 a 07/01/2014
Análise de Recursos	08 a 10/01/2014
Homologação Final	15/01/2014



ANEXO II

DETALHAMENTO DA PROVA

A prova objetiva para os cargos de **Médico Especialista** abrangerá as seguintes disciplinas:

QUADRO I

DISCIPLINA	Nº de Questões	PONTUAÇÃO			
		Por Questão	Total	Mínimo por Disciplina	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	10	2,0	20	2,0	50% de acertos
Legislação	05	2,0	10	2,0	
Conhecimentos e Legislação Específicos	35	2,0	70	2,0	
TOTAL	50		100 pontos		



ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

Compreensão global do texto. Estrutura do texto e dos parágrafos. Ideias principais e secundárias. Elementos de coesão. Inferências. Efeitos de sentido.

2. VOCABULÁRIO:

Significados de palavras e expressões no texto. Substituições de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Denotação e conotação.

3. ASPECTOS LINGÜÍSTICOS

Ortografia: emprego de letras. Fonética: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos. Acentuação gráfica. Emprego e flexão das classes gramaticais. Relações morfossintáticas. Vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 46ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.
2. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. 6ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2007.
3. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008.

CONHECIMENTOS DE LEGISLAÇÃO

1. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Dos princípios fundamentais (1º a 4º); Dos direitos e deveres individuais e coletivos (art. 5º); Dos direitos sociais (art. 6º a 8º); Dos Municípios (arts. 29 a 31); Da Administração Pública (arts. 37 a 41); Da saúde (arts. 196-200)

2. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

Dos princípios gerais da organização municipal (arts. 1º a 10); Da Administração Pública (arts. 17 a 29); Dos servidores municipais (arts. 30 a 49); Da saúde (arts. 157-168)

3. ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

Lei complementar municipal nº 133, de 31 de dezembro de 1985.

4. PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

Lei Municipal n. 6.309/1988.

5. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

Lei Complementar Municipal n. 478/02.

6. DIREITO ADMINISTRATIVO

Conceito, Estrutura e organização da Administração Pública do Município. Órgãos públicos. Hierarquia administrativa. Atividade administrativa: conceito, natureza, fim e princípios básicos. Improbidade administrativa - Lei Federal n. 8.429 de 1992

7. PRINCÍPIOS INFORMATIVOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO

Princípio da Legalidade. Princípio da Impessoalidade. Princípio da Moralidade. Princípio da Publicidade. Princípio da Finalidade. Princípio da Continuidade. Princípio da Indisponibilidade. Princípio da Autotutela. Princípio da Supremacia do Interesse Público. Princípio da Igualdade. Princípio da Eficiência. Princípio da Motivação. Princípio da Razoabilidade.

Sugestão de sites para acesso à legislação

www2.planalto.gov.br/presidencia/legislacao

www.camarapoa.rs.gov.br/biblioteca/legislacao_municipal/Legislacao_Municipal.htm

www2.portoalegre.rs.gov.br/netahtml/sirel/avancada.html



LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2001: *regulamentação da Lei nº 8.080/90*. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 16 p. – (Série E. Legislação de Saúde).

Brasil. Ministério da Saúde. Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990: Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Brasília: Ministério da Saúde.

Brasil. Ministério da Saúde. Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990: Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. 15p. Brasília: Ministério da Saúde.

Brasil. Ministério da Saúde. Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012: Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências. Brasília: Ministério da Saúde.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica: *Acolhimento à demanda espontânea*. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 56 p.

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010: *estabelece diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)*. Brasil. Ministério da Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARDIOLOGIA:

Epidemiologia e Prevenção Cardiovascular. Fisiologia Cardiovascular. Semiologia Cardiovascular. Farmacologia Cardiovascular. Genética Cardiovascular. Eletrocardiografia. Teste Ergométrico. Reabilitação Cardíaca. Cardiologia do Esporte. Ecodopplercardiografia. Ressonância Magnética Cardíaca. Medicina Nuclear Cardíaca. Tomografia Computadorizada Cardiovascular. Hemodinâmica. Procedimentos Percutâneos. Hipertensão Arterial. Dislipidemia e Aterosclerose. Diabetes Mellitus e Síndrome Metabólica. Doença Cardiovascular Cerebral. Doença Coronariana Aguda. Angina Estável. Cardiomiopatias. Insuficiência Cardíaca Aguda. Insuficiência Cardíaca Crônica. Transplante Cardíaco. Cardiopatia Chagásica Crônica. Doenças Valvares e Febre Reumática. Endocardite Infecciosa. Doenças da Aorta. Cardiologia Pediátrica. Cardiopatia e Gravidez. Reanimação Cardiopulmonar. Doenças Sistêmicas e o Coração. Cardiotoxicidade. Cardiopatia no Idoso. Procedimentos Cirúrgicos. Avaliação Pré-Operatória da Cirurgia não Cardíaca. Tumores Cardíacos. Células tronco e Cardiopatias. Doença Arterial Periférica dos membros inferiores. Tromboembolismo Venoso.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

1. PAOLA, Ângelo A. V. de; Márcia M. Barbosa; Jorge Ilha Guimarães. *Cardiologia – Livro – Texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia*. Editora Manole, 2012.

EMERGENCISTA:

Doenças de notificação compulsória. Doenças infecciosas e parasitárias : epidemiologia, transmissão, diagnóstico e tratamento. Acidentes com animais peçonhentos e intoxicações exógenas. Doenças metabólicas: diabetes mellitus, cetoacidose diabética, coma hiperosmolar, coma mixedematoso. Doenças do aparelho digestivo e suas urgências. Doenças do aparelho respiratório e suas urgências. Doenças do aparelho urinário e suas urgências. Doenças otorrinolaringológicas na emergência. Anemia e distúrbios da coagulação. Doenças cardiovasculares agudas e crônicas agudizadas. Urgências psiquiátricas. Urgências neurológicas. Doença hipertensiva específica da gravidez. Dores



abdominais no terceiro trimestre da gestação. Trabalho de parto prematuro. Urgências obstétricas. Diagnóstico, avaliação e manejo na emergência de trauma cranioencefálico, torácico, raquimedular e abdominal. Avaliação e manejo do politraumatizado com identificação de prioridades. Analgesia e sedação. Diagnóstico e tratamento choque hipovolemico, choque séptico, choque anafilático. Manejo de vias aéreas e intubação por seqüência rápida. Ventilação mecânica básica. Princípios de cirurgia, assepsia, suturas e curativos. Acidentes com animais domésticos. Profilaxia anti-rábica e antitetânica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Surviving Sepsis Campaign: International Guidelines for Management of Severe Sepsis and Septic Shock: 2012. Critical Care, Vol 41, N 2, fevereiro de 2013.
2. MARX (MD), John, HOCKBERGER (MD), Robert, WALLS (MD), Ron Walls. Rosen's Emergency Medicine - Concept and Clinical Practice. 7th Ed
3. PHTLS- Prehospital Trauma Life Support NAEMT 6 Ed
4. ATLS Advanced Trauma Life Support for Doctors. American College of Surgeons
5. NASI, Luiz Antonio. Rotinas em Pronto Socorro. Editora Artmed. 2^o Edição
6. NETO Augusto Scalabrini; VELASCO, Irineu Tadeu; MARTINS, Herlon Saraiva; NETO, Rodrigo A. Brandão Neto; NETO, Rodrigo Antônio Brandão. Emergências Clínicas: Abordagem Prática. Editora Manole. 7^o Edição.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Cesariana. Parto normal. Puerpério. Infecções na Gestação. Ruptura prematura de membranas amnióticas. Trabalho de parto prematuro. Síndromes hemorrágicas na gestação. Hipertensão na gestação. Diabetes na gestação. Gemelaridade. HIV e gestação. Avaliação do bem estar fetal Assistência pré-natal. Infecção urinária na gestação. Mortalidade materna. Fisiologia do ciclo menstrual. Sangramento uterino anormal. Amenorréia primária e secundária. Síndrome dos ovários policísticos. Síndromes hiperprolactinêmicas. Cirurgia ginecológica. Anticoncepção. Puberdade e ginecologia infanto-puberal. Climatério. Vulvovaginites e doença inflamatória pélvica. Patologia Cervical. Patologia benigna e maligna do ovário. Patologia benigna e maligna do endométrio. Patologia benigna e maligna da mama. Incontinência urinária, uroginecologia e estática pélvica

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. SPEROFF, L., et al. *Clinical Gynecologic Endocrinology and Infertility* – 8^a. edition. Philadelphia, Lippincot, Williams Wilkins, 2011.
2. BEREK J. Novak Tratado de Ginecologia – 13^a. edição. Philadelphia, Lippincot, Williams Wilkins, 2005.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de controle do câncer de colo uterino – 5^a. edição. Brasília. Ministério da saúde, 2011.
4. FREITAS F.; Menke C.H; Rivoire W.A. Passos E.P. Rotinas em Ginecologia – 6^a. edição. Porto Alegre: Artmed 2011
5. Organização Mundial da Saúde (OMS). Critérios de elegibilidade para o uso de contraceptivos – 4^a. Edição. Geneva, 2010.
Disponível em http://www.who.int/reproductivehealth/publications/family_planning.
6. Morrow M et. al. Doenças da Mama – 4^a. edição. Lippincott Williams e Wilkins, 2012.

MEDICINA INTENSIVA ADULTO:

Procedimentos e técnicas em Medicina Intensiva: Acesso venoso central e periférico, acesso arterial, manejo de via aérea, cateter de artéria pulmonar, toracocentese, pericardiocentese, paracentese, anestesia para procedimentos na beira do leito, ultrassonografia intervencionista. Analgesia e sedação em terapia intensiva. Monitorização em terapia intensiva. Doenças cardiovasculares e coronarianas: abordagem e manejo do paciente com instabilidade hemodinâmica, insuficiência cardíaca, doenças do pericárdio, hipertensão arterial, angina instável, infarto do miocárdio e complicações, arritmias cardíacas, cardioversão, desfibrilação e marca-passo cardíaco. Doenças pleuro-pulmonares: insuficiência respiratória, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, síndrome distrição respiratória do adulto (SARA), tromboembolismo pulmonar, afogamento, doenças pleurais, injúria inalatória, infecções vias aéreas superiores, pneumonia, ventilação mecânica. Doenças renais: terapia de substituição renal na UTI, insuficiência renal aguda. Doenças infecciosas: avaliação de febre no paciente crítico, prevenção e controle de infecções associadas aos cuidados de saúde, infecções associadas a cateteres vasculares, pneumonia, infecções urinárias, sepse, choque séptico, tuberculose, tétano. Doenças gastrointestinais: hemorragia digestiva, profilaxia de úlcera de estresse,



manejo de insuficiência hepática, diarreia, pancreatite aguda. Endocrinologia em terapia intensiva: manejo da hiperglicemia, hipoglicemia, hipertireoidismo, hipotireoidismo, insuficiência suprarrenal. Hematologia e oncologia em terapia intensiva: alteração da hemostase, anemia, terapia transfusional, emergências oncológicas. Farmacologia e intoxicações : considerações gerais na avaliação e tratamento de intoxicação, intoxicação por acetaminofeno. Cirurgia em terapia intensiva: perfuração esôfago, mediastinite, pós-operatório de cirúrgica cardíaca, sepse intra-abdominal, síndrome compartimental abdominal, manejo da paciente obstétrica. Choque e trauma: ressuscitação do choque, trauma craneano, trauma torácico e cardíaco, trauma abdominal, manejo de queimados. Neurologia em terapia intensiva: avaliação de alteração consciência em UTI, *Status Epilepticus*, Doença cerebrovascular, anoxia generalizada do sistema nervoso, Guillain-Barré, Myasthenia Gravis, hemorragia subaracnóide, miopatia e neuropatia do doente crítico. Transplantação em terapia intensiva: cuidados com potenciais doadores, imunossupressão. Nutrição: terapia nutricional, avaliação nutricional, nutrição enteral e parenteral. Anafilaxia. Organização e gerenciamento de unidade de tratamento intensivo. Segurança do paciente em terapia intensiva. Ética e cuidados de final de vida em terapia intensiva. Planejamento e organização para cuidados críticos em catástrofes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Irwin and Rippe's intensive care medicine / Editors, Richard S. Irwin, James M. Rippe. — 7th ed. – 2011- Lippincott Williams & Wilkins
2. Diretrizes para manutenção de múltiplos órgãos no potencial doador adulto falecido. Parte I. Revista Brasileira de Terapia Intensiva. 2011; 23(3):255-268.
3. Diretrizes para manutenção de múltiplos órgãos no potencial doador adulto falecido. Parte II. Revista Brasileira de Terapia Intensiva. 2011; 23(3):269-282.
4. Diretrizes para manutenção de múltiplos órgãos no potencial doador adulto falecido. Parte III. Revista Brasileira de Terapia Intensiva. 2011; 23(4):410-425.
5. Diretrizes para o manejo do tétano acidental em pacientes adultos. Revista Brasileira de Terapia Intensiva. 2011; 23(4):394-409.
6. Surviving Sepsis Campaign: International Guidelines for Management of Severe Sepsis and Septic Shock, 2012; Intensive Care Medicine (2013) 39:165–228.

OFTALMOLOGIA:

Anatomia e embriologia ocular. Semiologia ocular (o exame oftalmológico). Vias lacrimais e pálpebras: principais patologias, diagnóstico e tratamento. Conjuntiva: doenças da conjuntiva, diagnóstico e tratamento. Córnea: afecções da córnea, diagnóstico e tratamento. Cristalino: afecções do cristalino, diagnóstico e tratamento. Retina, coróide e Vítreo: principais patologias, diagnóstico e tratamento. Diagnóstico diferencial do olho vermelho. Trauma e urgências oculares: queimaduras, contusões, ferimentos (avaliação, diagnóstico e tratamento). Refração: ametropias, presbiopia (conceitos, diagnóstico e métodos terapêuticos).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. Kanski Jack J.: Oftalmologia Clínica – Uma abordagem sistemática, 6ª Ed, Elsevier, 2008.
2. Riordan-Eva Paul, Hitcher John P., Oftalmologia Geral de Vaughan & Asbury, 17ª Ed, McGrawHill/Artmed, 2011.
3. Shingleton Bradford J., Hersh Peter S., Kenyon Kenneth R., EYE Trauma, 1ªEd, Mosby year Book, 1991.
4. FREITAS, João Alberto Holanda de, Cardoso Lorival Manoel, Trauma Ocular, 1ª Ed, Revinter, 2004.
5. ALBUQUERQUE, Alves Aderbal de, Refração, 5ª Ed, Guanabara Koogan, 2008.

PNEUMOLOGIA:

Asma. Câncer de pulmão. Derrame pleural. Doenças intersticiais. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Espirometria. Pneumonias. Rinossinusites. Sarcoidose. Semiologia do aparelho respiratório. Tabagismo. Tromboembolismo pulmonar. Tuberculose.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. Fishman's pulmonary Diseases and disorders – fourth edi. 2008 – Mcgraw hill
2. SILVA, Luis Carlos Correa da. Pneumologia - Princípios e Prática. Artmed; 2012.
3. ZAMBONI, Mauro; Carlos Alberto de Castro Pereira .Pneumologia - Diagnóstico e Tratamento. Editora Atheneu; 2006.
4. BARRETO, Sérgio S. Menna. Pneumologia no Consultório. Artmed; 2008.
5. BARRETO, Sérgio S. Menna ; Jussara Fiterman, Marina Andrade Lima (Eds). Prática Pneumológica. Editora Guanabara Koogan; 2010.



6. GINA–2011. www.ginaasthma.org
7. GOLD – 2011. www.goldcopd.org

RADIOLOGIA:

Ossos e articulações: Anomalias congênitas esqueléticas. Doenças articulares. Tumores ósseos. Doenças hematopoiéticas. Doenças ósseas de origem metabólica ou endócrina. Trauma. Sistema respiratório: O tórax normal. Mediastino normal e patologias mediastinais. Pleura normal e patologias pleurais. Tumores pulmonares. Infecções pulmonares. Atelectasias e consolidações. Doenças pulmonares difusas. Trauma torácico. Doenças pulmonares na Pediatria. Trato gastrointestinal e abdômen: Doenças das glândulas salivares, faringe e esôfago. Doenças do estômago e duodeno. Doenças do intestino delgado e cólons. Abdômen agudo. Doenças do fígado, vesícula biliar e vias biliares. Doenças do baço e pâncreas. Doenças abdominais em Pediatria. Doenças das adrenais. Achados normais e variantes anatômicas. Trato urogenital: Doenças renais e ureterais. Obstrução das vias urinárias. Doenças da bexiga e da próstata. Doenças uretrais. Doenças do escroto, testículos e pênis. Doenças ginecológicas e obstétricas. Cabeça e pescoço. Doenças da faringe e laringe. Doenças dos seios da face, órbitas e mastóides. Trauma. Sistema nervoso central: Achados normais e variantes anatômicas. Neurorradiologia da coluna vertebral. Alterações congênitas. Neoplasias. Lesões vasculares. Trauma. Lesões infecciosas e inflamatórias. Mama: Achados normais e variantes da normalidade. Lesões inflamatórias e infecciosas. Neoplasias benignas e malignas. Próteses mamárias. Alterações pós-operatórias. Relatório mamográfico e ecográfico segundo o BI-RADS.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. Textbook of Radiology and Imaging. David Sutton. 6th edition
2. Jonh H. Harris, Jr. William H. Harris. The Radiology of Emergency Medicine. 4th edition
3. AGUILLAR, Vera; Selma Bauab; Norma Maranhão. Mama – Diagnóstico por Imagem. Editora Revinter; 2009

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA:

Estrutura e função normal dos tecidos do aparelho locomotor: O osso como estrutura e como órgão: a) desenvolvimento embrionário dos ossos. b) crescimento ósseo e remodelamento. c) anatomia e histologia do osso. d) bioquímica e fisiologia do osso. Articulações e cartilagem articular: a) classificação e tipos de articulação. b) desenvolvimento embrionário das articulações sinoviais. c) anatomia e histologia das articulações sinoviais. Músculos esqueléticos: a) anatomia e histologia. b) bioquímica e fisiologia. c) tendões e ligamentos. Reações dos tecidos do aparelho locomotor à doença e ao trauma: Osso: a) reações do osso. b) reações gerais do osso enquanto órgão. c) reações locais do osso enquanto estrutura. Placas epifisárias: a) comportamento da placa epifisária em relação ao trauma. b) comportamento da placa epifisária em relação à doença. Articulações sinoviais: a) reações da cartilagem articular. b) reações das membranas sinoviais. c) reações da cápsula articular e ligamentos. Músculos esqueléticos: a) reações do músculo esquelético ao trauma. b) reações do músculo esquelético à doença. Fraturas e luxações: princípios gerais. Descrições das fraturas. Biomecânica das fraturas. Classificação das fraturas. Características clínicas das fraturas. Luxações. Tratamento de emergência das fraturas e luxações. Anestesia no tratamento das fraturas. Cicatrização óssea, tendinosa e ligamentar. Consolidação das fraturas. Fatores que Influenciam a consolidação das fraturas. Retardo de consolidação pseudartrose. Cicatrização dos tendões. Cicatrização dos ligamentos. Tratamento definitivo das fraturas. Métodos de seleção do tratamento. Osteossíntese: a) objetivos e princípios da osteossíntese. b) princípios científicos da osteossíntese. c) materiais de Implante e a reação do organismo à sua presença. d) planejamento pré-operatório e princípios de redução. e) placas e parafusos e suas aplicações. f) hastes Intramedulares. g) fixação externa. h) diretrizes pré, trans e pós-operatórias. Avaliação e manejo inicial do paciente politraumatizado. Triagem. Exame primário. Ressuscitação. Exame radiológico. Exame secundário. Reavaliação. Cuidados definitivos. Registros e considerações legais. Fraturas expostas. Manejo inicial. Debridamento. Classificação. Manejo definitivo da ferida. Antibioticoterapia. Complicações das fraturas. Choque. Complicações hemorrágicas e vasculares. Tromboembolismo. Coagulação intravascular disseminada. Embolia gordurosa. Gangrena gasosa. Tétano. Osteomielite pós-traumática. Distrofia simpático-reflexa. Contratura isquêmica de Volkmann. Fraturas patológicas. Abordagem diagnóstica. Fraturas patológicas devido a doenças ósseas sistêmicas. Fraturas patológicas devido a tumores benignos. Fraturas patológicas devido a tumores ósseos malignos. Fraturas patológicas metastáticas e pós-irradiação. Fraturas na criança. Características dos ossos em crescimento. Lesões fisárias. Traumatismos especiais do aparelho locomotor da criança: a) lesões



devido a forças patológicas. b) lesões em ossos ou tecidos moles patológicos. Fraturas da mão e do punho. Fraturas da diáfise do rádio e ulna. Fraturas e luxações do cotovelo. Fraturas e luxações do ombro: a) fraturas da diáfise do úmero. b) fraturas da fise umeral proximal. c) fraturas de diáfise da clavícula. d) fraturas e luxações da clavícula, escápula e gleno-umeral. Fraturas da coluna-vertebral. Fraturas pélvicas. Fraturas do quadril. Fraturas da diáfise e do fêmur. Fraturas e luxações do joelho. Fraturas da tíbia e fíbula. Fraturas da fise distal de tíbia e fíbula. Fraturas e luxações do pé. Fraturas, luxações e outras lesões do aparelho locomotor do adulto. Fraturas e luxações da mão. Fraturas e luxações do punho. Fraturas da diáfise do rádio e ulna. Fraturas e luxações do cotovelo. Fraturas da diáfise do úmero. Fraturas e luxações do ombro: a) fraturas do úmero proximal. b) fraturas da clavícula. c) fraturas da escápula. d) luxações do ombro: luxações da gleno-umeral (anterior, posterior, multidirecional e recidivante). luxação acromioclavicular, luxação esternoclavicular, luxações da escápula. Fraturas e luxações da coluna vertebral. fraturas da pelve. Fraturas e luxações do quadril. Fraturas da diáfise do fêmur. Fraturas e luxações do joelho: a) fraturas articulares do fêmur distal, patela e tíbia proximal. b) Luxações e lesões ligamentares do Joelho. Fraturas da diáfise da tíbia e fíbula. Fraturas e luxações do tornozelo. Fraturas a luxações do pé. Estabilização e transporte. Determinando a necessidade para a transferência. Transferências de responsabilidade. Modos de transportes. Transferências de protocolos. Doenças inflamatórias dos ossos e articulações. O processo Inflamatório. Reações dos tecidos do aparelho locomotor à Inflamação. Tipos de doenças inflamatórias dos ossos e articulações. Infecções bacterianas piogênicas. Infecções bacterianas granulomatosas. Doenças inflamatórias não específicas das articulações. Doenças degenerativas das articulações e estruturas correlatas. Envelhecimento normal da cartilagem articular. Doença articular degenerativa: da coluna cervical, dorsal e lombo-sacra. Doença articular neuropática. Reumatismo não articular. Trauma e doenças neuromusculares. Manifestações clínicas de doenças e traumatismos neurológicos. Patogênese das deformidades neurogênicas do aparelho locomotor. Princípios do tratamento ortopédico das lesões neurológicas. Doenças e traumatismos do cérebro: a) paralisia cerebral. b) doença cerebrovascular e hemiplegia. Doenças e traumatismos da medula espinhal. Doenças e traumatismos das raízes nervosas e dos nervos periféricos. Doenças musculares. Alterações da epífise e do crescimento epifisário. Necrose avascular. Osteocondroses dos centros de ossificação secundários: doenças de Legg-Perthes--Calvé, Osgood-Schlatter, etc. Doenças relacionadas ao distúrbio do crescimento epifisário: deslocamento epifisário do fêmur proximal, escoliose, doença de Blount, espondilólise e espondilolistese, etc. Neoplasias primárias e metastáticas do aparelho locomotor. Classificação. Incidência. Quadro clínico e radiológico. Diagnóstico. Princípios de tratamento. Alterações ortopédicas comuns na infância.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. CHAPMAN. MICHAEL W. - Chapman's Orthopaedic Surgery – 3ª edição – Lippincott Willians & Wilkins, 2001.
2. HERBERT, S. E COLABORADORES – Ortopedia e Traumatologia: Princípios e Prática – 4ª edição – Ed. Artmed. 2009.
3. MORRISSY, RAYMOND T., WEISENTEIN, STUART L., - Lovell And Winter's Pediatric Orthopaedics, - 6ª edição – Lippincott Willians & Wilkins. 2005.
4. ROCKWOOD. C. A & GREEN, D. – Fractures in Adults, 7ª edição – Lippincott Willians & Wilkins. 2010.
5. ROCKWOOD. C. A. & GREEN, D. – Fractures in Children, 7ª edição – Lippincott Willians & Wilkins. 2010.
6. RUEDI, T., BUCKLEY, R. MORAN, C. - Princípios AO do tratamento de fraturas. 2ª edição. Volumes 1 e 2 – Ed. Artmed. 2009.



ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome do Candidato:

Numero da Inscrição:

Cargo:

ETAPA

Inscrição

Gabarito Preliminar

Resultado Preliminar

Disciplina:

Questões:

	<input type="checkbox"/>					
	<input type="checkbox"/>					
	<input type="checkbox"/>					

Para cada questão indicada acima deverá preencher um formulário de razões de recurso (Anexo V) em separado, **identificando-se somente no Anexo IV.**

_____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



ANEXO V

RAZÕES DE RECURSO

ETAPA : Inscrição Gabarito Preliminar Resultado Preliminar

Disciplina

Questão N°:

Exposição detalhada do pedido de recurso:

NÃO serão aceitos os recursos cujo Anexo V apresente identificação do candidato.



ANEXO VI

**ATESTADO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER
À RESERVA ESPECIAL DE VAGAS A DEFICIENTES**

Atesto, para os devidos fins, que _____,
candidato (a) ao Concurso Público nº _____ para o cargo
de _____, apresenta: _____

com CID 10: _____.

_____, _____ de _____ de 20____.
(Local e data)

Nome, carimbo e CRM do Médico assistente do candidato.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, portador do CPF nº _____ - e RG nº _____, informo, para fins de atendimento ao **item 7.1** do Edital de Abertura do CP_____ - Cargo _____, que sou membro de família de baixa renda, assim considerada aquela cujo rendimento do núcleo familiar não ultrapassa o valor bruto e máximo de dois salários mínimos (nacional), razão pela qual me autodeclaro hipossuficiente para os fins editalícios.

Igualmente, declaro que não possuo bens imóveis ou móveis em minha titularidade.

Declaro ainda que estou ciente e de acordo com todas as regras que norteiam a presente seleção e que a declaração de informações falsas sujeitam-se às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

Porto Alegre, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato